



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

OFÍCIO Nº 023/2024 – SEMAD/GAB/SECRETÁRIO

Itaituba (PA), 27 de março de 2025.

Ao Representante da Empresa VIBRA ENERGIA S.A
CNPJ 34.274.233/0001-02

Prezado (a) Senhor (a),

Com os cordiais cumprimentos vimos através do presente, indagar de Vossa Senhoria se haverá interesse na continuidade do Contrato nº **20240061**, objeto Aquisição de Combustível, tendo em vista que a vigência encerra em 24 de maio de 2025 e esta Prefeitura Municipal de Itaituba demonstra disposição na continuidade do fornecimento dos produtos ora contratados, pelo mesmo valor praticado no instrumento anterior.

Em caso de concordância por parte dessa empresa, será aditivado o contrato por igual prazo, sendo esse o 1º termo aditivo.

Sendo só para o momento, subscrevo-me, com os cumprimentos de estilo.

Cordialmente,

Diego José Mota Freitas
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0002/2025 de 02/01/2025

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
RECEBIDO EM: 27/03/2025
AS 16:50
Selo de Itaituba
Atama Mendes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Considerando a imprescindibilidade de assegurar a continuidade no fornecimento de combustível para atender às demandas do Município, apresentamos, por meio deste, a justificativa para a prorrogação do contrato em vigor, por um período adicional de 12 (doze) meses.

A proposta de prorrogação ora apresentada fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Artigo 107, Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, 01 de abril de 2021 e alterações Vigentes.
- Contratos nºs 20240061, 20240062, 20240063 e 20240064, Cláusula Oitava, originários do Pregão Eletrônico nº 018/2024, do Município de Itaituba.

2. MANUTENÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO

- Caso o fornecedor atual se comprometa a manter o mesmo percentual de desconto estipulado no contrato vigente;
- Tal condição representa uma significativa vantagem econômica para o Município, tendo em vista as frequentes variações nos preços dos combustíveis no mercado.

3. CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

- A prorrogação assegurará o fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível;
- Evita-se o risco de desabastecimento durante a realização de um eventual processo licitatório;
- Garantia da manutenção da eficiência operacional dos serviços públicos que dependem do fornecimento de combustível.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

4. ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA

- Eliminação dos custos administrativos associados à realização de um novo processo licitatório;
- Preservação do tempo dos servidores que seriam envolvidos na organização de uma nova licitação;
- Mitigação do risco de contratar com um percentual de desconto menos vantajoso em um novo certame.

5. SEGURANÇA CONTRATUAL

- Garantia da continuidade das condições comerciais acordadas pelos próximos 12 meses;
- Previsibilidade orçamentária e financeira para o Município;

Manutenção do relacionamento comercial consolidado e satisfatório com o fornecedor atual.

Diante do exposto, e em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, recomendamos a prorrogação do contrato vigente, a fim de garantir a continuidade do fornecimento de combustível, preservando as mesmas vantagens econômicas atualmente usufruídas.

A necessidade de prorrogação dos contratos de fornecimento de combustíveis se justifica pela importância de garantir a viabilidade da prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste município. Isso permitirá o cumprimento adequado das funções administrativas e a continuidade das atividades essenciais.

Ademais, a continuidade do abastecimento diário de combustíveis é imprescindível para que a Prefeitura e suas Secretarias Vinculadas possam manter a execução eficiente de suas atividades, sem comprometer o funcionamento dos serviços essenciais à população. O fornecimento regular de combustíveis é fundamental para a operação de veículos oficiais, maquinários e outros equipamentos indispensáveis à gestão pública.

Portanto, a prorrogação dos contratos e a manutenção do fornecimento de combustíveis são de suma importância para assegurar a estabilidade e continuidade dos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

serviços essenciais, garantindo o bom funcionamento da administração pública e a entrega adequada dos serviços à população.

Itaituba-PA, 27 de março de 2025.

Diego José Mota Freitas
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0002/2025 de 02/01/2025



Setor

Combustíveis

Data de Criação

03/04/2025

TERMO DE ACEITE PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente, fica formalmente aceita a prorrogação do contrato referente ao fornecimento de **diesel e gasolina** pelo período de **12 (doze) meses**, conforme previsto no contrato original. Permanecem inalteradas todas as condições previamente estabelecidas.

Assinado por:

Gustavo Vaccari Machado Rocha Da Silva

04CF32BCDC9541A...

Atenciosamente,

Gustavo Vaccari

Executivo de Vendas

DCB2B/COM2/B2BNO

(94) 99157-9795

gustavovaccari@vibraenergia.com.br

vibraenergia.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MEMO. Nº 0214/2025 – GAB/SEMAD.

Itaituba-PA, 10 de abril de 2025.

DA: Secretaria Municipal de Administração

PARA: Setor de Licitação da PMI

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRAZO: POR IGUAL PERÍODO, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL

EMPRESA: VIBRA ENERGIA S.A

CONTRATO Nº: 20240061

PROCESSO Nº: 056/2024-PE

Prezado Senhor.

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria elaboração do 1º Termo Aditivo, do contrato supracitado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaituba e a Empresa VIBRA ENERGIA S.A, cujo objeto consiste na aquisição de combustíveis para atender as necessidades do Município de Itaituba. Segue anexo, ofício 023/2025, aceite da Empresa e cópia do Contrato.

QUADRO QUANTITATIVO POR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAD - 2.016 *	SEMINFRA - 2.100 *	LIMPEZA PUBLICA - 2.102 *	RECUP. ESTRADAS VICINAIS 1.066 *	DRENAGEM AGUAS PLUVIAIS 2.105 *	PAVIM. VIAS PUBLICAS 1.049 *	RECUP. ASFALTICO 1.050 *	ILUMINAÇÃO PUBLICA 2.098 *	SEMPLA - 2.156 *	CIDADE DIGITAL -2.021 *	SEMCULTE - 2.030 *
01	OLEO DIESEL	LITRO	20.500	1.294.400	1.318.400	3.257.600	1.770.000	805.200	844.800	260.400	6.250	6.250	25.000
02	DIESEL S-10	LITRO	20.500	165.600	813.600	860.400	921.600				12.500	6.250	12.500
03	GASOLINA COMUM	LITRO	68.750	174.120	239.920	58.360	48.360	52.800	98.880	48.360	6.250	8.750	12.500

Av. Transamazônica, S/N, Sede Administrativa, CEP: 68.180-001
CNPJ: 05.138.730/0001-77
Itaituba-Pará.

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
RECEBIDO EM: 16/04/2025
AS 13:05
Selo de Urupês



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PGMI - 2.013	SEMMAM - 2.121	SEFIN - 2.024	GABINETE - 2.002	OUVIDORIA - 2.006	ASCOM - 2.007	DEFESA CIVIL 2.008	COMTRI - 2.010	PROCON - 2.005	SEMAT - 2.154	AEROPORTO - 2.022
01	OLEO DIESEL	LITRO	12.500	7.500	1.100	30.000			10.000	20.000		2.500	31.250
02	DIESEL S-10	LITRO	18.750	25.500	3.750	100.000			10.000	30.000		6.250	31.250
03	GASOLINA COMUM	LITRO	12.500	7.200	35.875	80.000	5.000	5.000	10.000	20.000	5.000	38.500	25.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAGRA - 2.106	DRH - 2.018	CCI - 2.017	CONTABILIDADE - 2.023	BANCO CIDADAO - 2.020
01	OLEO DIESEL	LITRO	7.000	6.250	12.500	1.250	1.250
02	DIESEL S-10	LITRO	7000	6.250	12.500	1.250	1.250
03	GASOLINA COMUM	LITRO	5.300	15.000	12.500	19.250	6.375

Dotações Orçamentárias 2025

Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0037.2.016
Secretaria Municipal de Infraestrutura – 04.122.0037.2.100
Serviço de Limpeza Pública – 15.452.0007.2.102
Recuperação de Estradas e Vicinais – 26.482.0725.1.066
Drenagem águas pluvias – 17.512.0605.2.105
Pavimentação Vias Públicas - 15.451.0502.1.049
Recuperação Asfáltica – 15.451.0502.1.050
Iluminação pública – 04.122.0037.2.098
Secretaria Municipal de Planejamento – 04.121.0031.2.156
Cidade Digital – 24.126.0057.2.021
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer – 13.392.1006.2.030
Procuradoria Geral do Município – 04.061.0010.2.013
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 04.122.0037.2.121
Secretaria Municipal de Finanças – 04.123.1007.2.024
Gabinete do Prefeito – 04.122.0036.2.002
Ouvidoria – 04.131.0008.2.006
Assessoria de Comunicação – 04.131.0082.2.007
Defesa Civil – 04.182.0136.2.008
Coordenadoria Municipal de Trânsito – 26.125.1012.2.010
Procuradoria do consumidor – 04.125.0037.2.005



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos – 04.123.1007.2.154

Aeroporto Municipal de Itaituba – 26.781.1012.2.022

Secretaria Municipal de Agricultura – 20.122.0037.2.106

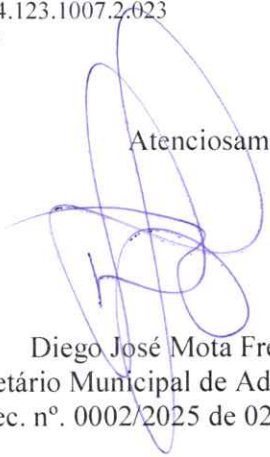
Diretoria de Recursos Humanos – 04.128.0037.2.018

Coordenadoria de Controle Interno – 04.124.0037.2.017

Coordenadoria de Contabilidade – 04.123.1007.2.023

Banco Cidadão - 11.334.0010.2.020

Atenciosamente,


Diego José Mota Freitas
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0002/2025 de 02/01/2025